

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICAS****PORTARIA Nº 25/2024
DE 26 DE AGOSTO 2024**

Indica Encarregado Setorial e Membros do Comitê Executivo - LGPD.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 30, 35, inciso XVI, 38 e 39, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 nos termos dos artigos 308 e 309 da Lei nº 2.148/77 Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado de Sergipe e demais disposições atinentes à matéria.

Considerando os ofícios números 346/2024 e 468/2024 - SEMAC;

Considerando a Lei Federal 13.709 de 14 de Agosto de 2018, do Decreto Estadual nº 41.006 de 05 de Outubro de 2021 e da Resolução nº 02, de 29 de março de 2022, emitida pelo Conselho de Governança da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CGPEPDP.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar Encarregado Setorial e criar Comitê Executivo sobre a Política Estadual de Proteção e Dados Pessoais desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC.

Art. 2º - Compete ao encarregado setorial:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Orientar os servidores, funcionários e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- III. Coordenar o Comitê Executivo da Política de Proteção de Dados Pessoais CEPDP.
- IV. Realizar com o apoio do Comitê Executivo da Política de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP, o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito da SEMAC, inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequações à luz da LGPD;
- V. Seguir as orientações do Comitê de Governança em Proteção de Dados Pessoais - CEPDP, bem como apoiá-lo, repassando todas as informações necessárias para o cumprimento de suas atribuições;
- VI. Atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê Executivo sobre a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais:

- I. Auxiliar o Encarregado Setorial no exercício de suas atribuições de que trata o art. 2º desta Portaria;
- II. Elaborar o Programa de Governança em Privacidade - PGP;
- III. Adequar à LGPD, sob a coordenação do Encarregado Setorial, os processos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC que envolvem o tratamento de dados pessoais;
- IV. Identificar as oportunidades de melhoria nos processos mapeados, promovendo as modificações que se façam necessárias.

§ 1º O Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais será coordenado pelo Encarregado Setorial.

Art. 4º Indicar como Encarregado Setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Ações Climáticas - SEMAC a servidora **Daniella Vivas Gonçalves** - CPF xxx.653.185-xx, Assessoria Especial.

Art. 5º Indicar como membros do Comitê Executivo sobre a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, conforme áreas:

- I. Carlos Augusto de Oliveira Fiel Junior, CPF - xxx.338.255-xx, Informática.
- II. Leonardo Tomaz da Silva, CPF - xxx.609.665-xx, Comunicação.
- III. Adelina Vieira Mendonça Neta, CPF - xxx.995.725-xx, Recursos Humanos.
- IV. Amanda Santos, CPF xxx.640.356-xx, Financeiro.
- V. Wellington Souza Lima, CPF - xxx.543.655-xx, Planejamento.
- VI. Florisvaldo Vieira Alves da Silva, CPF - xxx.181.525-xx, Planejamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria produz efeitos na data de sua assinatura.

Dê-se conhecimento,
Cumpra-se.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado

